



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260006, de 7 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0317.2803.0053.339030.1500000.1001	200.000,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0004.449039.1754791.9999	50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	250.000,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0317.2803.0053.339030.1500000.0000	200.000,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0004.449039.1754791.0000	50.000,00

TOTAL REDUÇÕES	250.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260008, de 14 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0317.2803.0053.339039.1500000.1001	441.891,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	2.990.142,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0031.449051.1500000.9000	200.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **3.632.033,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0317.2803.0053.339039.1500000.0000	441.891,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0031.449051.1500000.0000	200.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.9000	2.990.142,00

TOTAL REDUÇÕES **3.632.033,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260018, de 21 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449092.1500000.9000	22.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0002.449040.1500000.9000	70.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449092.1759000.9000	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **102.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449092.1500000.0000	22.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0002.449040.1500000.0000	70.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449092.1759000.0000	10.000,00

TOTAL REDUÇÕES **102.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260026, de 28 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.9000	100.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449051.1759000.9000	200.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.1500000.9000	100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **400.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.1500000.0000	100.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	100.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449051.1759000.0000	200.000,00

TOTAL REDUÇÕES **400.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260030, de 29 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.1759000.9000	79.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	79.000,00
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.1759000.0000	79.000,00
--	-----------

TOTAL REDUÇÕES	79.000,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO